

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre o componente específico da área
de Psicologia do Enade 2018.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Psicologia, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Psicologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Psicologia, Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Psicologia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Psicologia, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. comprometido com o aprimoramento e a capacitação contínuos, por meio da construção e do desenvolvimento do conhecimento em Psicologia nas dimensões da ciência e da profissão;
- II. atento à compreensão dos fenômenos psicológicos, considerando sua complexidade, sua diversidade e sua multideterminação em interlocução com outros campos de conhecimento;
- III. ético e crítico no que diz respeito à atuação profissional, visando à promoção dos direitos humanos e do bem-estar dos indivíduos, dos grupos, das organizações e das comunidades;
- IV. ético e crítico na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da Psicologia; e
- V. comprometido com o estabelecimento de vínculos interpessoais que propiciem a sua atuação ética em equipes multiprofissionais.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Psicologia, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. avaliar, planejar e decidir as condutas profissionais, com base em fundamentos teórico-metodológicos e epistemológicos e considerando as características da população-alvo;

II. planejar, conduzir e relatar investigações científicas, apoiado em análise crítica das diferentes estratégias de pesquisa;

III. elaborar relatos científicos, informes psicológicos (pareceres técnicos, laudos) e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;

IV. diagnosticar, planejar e intervir em processos educativos em diferentes contextos;

V. diagnosticar, planejar e intervir em processos psicossociológicos em diferentes contextos de trabalho;

VI. diagnosticar, planejar e intervir em processos de prevenção e promoção da saúde, em nível individual e coletivo;

VII. diagnosticar, planejar e intervir em processos de apoio psicossocial a grupos, segmentos e comunidades em situação de vulnerabilidade individual e social;

VIII. realizar psicodiagnóstico, psicoterapia e outras estratégias de intervenção em demandas individuais e coletivas;

IX. coordenar e mediar processos grupais, em diferentes contextos, considerando diferenças individuais e socioculturais; e

X. avaliar os resultados e impactos das intervenções psicológicas conduzidas em diferentes contextos.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Psicologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Fundamentos epistemológicos e históricos da Psicologia;

II. Fundamentos, métodos e técnicas de investigação científica;

III. Processos de avaliação psicológica;

IV. Processos psicológicos básicos;

V. Processos psicopatológicos;

- VI.** Processos grupais;
- VII.** Processos clínicos;
- VIII.** Processos educativos;
- IX.** Processos de aprendizagem;
- X.** Bases biológicas do comportamento humano;
- XI.** Intervenções em processos educativos;
- XII.** Intervenções em processos organizacionais e de gestão de pessoas;
- XIII.** Intervenções em saúde e bem-estar do trabalhador;
- XIV.** Intervenções em atenção e promoção da saúde;
- XV.** Intervenções em processos psicossociais; e
- XVI.** Ética no exercício profissional.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(Publicada no DOU nº 105, de 04 de junho de 2018, seção 1, páginas 13 e 14)